



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.978, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$127.214,63 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), para serem utilizados em obras e instalações do Centro de Lazer do Trabalhador.

Local: 0204 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 020407 – Educação Física e Desportos

Func.: 27.812.0025.1037.0000 – Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 127.214,63

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de fevereiro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal